LEI Nº 1.349, DE 29 DE SETEMBRO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.063.939,05 (dois milhões, sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 2.063.939,05

02- Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2009 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Administrativo da Educação.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 161.486,48

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 80.000,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.2017 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 451.362,11

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 218.000,00

F.R.: 01 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMOSP

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02.06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

20.606.0008.2028 – Operacionalização das Atividades Administrativas – SEMMAAGRIT

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 54.640,71

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2035 – Desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde R. Próprio

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 95.248,82

3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 110.214,51

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.2040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 606.310,19

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 186.676,24

F.R.: 01 500– Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.500 – Recursos do Tesouro –

Não Vinculados de Impostos – Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.540– Recursos do Tesouro –Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.540.

Excesso de Arrecadação: R$ 2.063.939,05

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I – Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0005.2009	3.3.90.39	01.500	R$ 161.486,48
0005.2008	3.3.90.93	01.500	R$ 80.000,00
0005.2017	3.1.90.11	01.540	R$ 451.362,11
0005.2017	3.1.90.13	01.540	R$ 218.000,00
0007.2023	3.3.90.39	01.500	R$ 100.000,00
0008.2028	3.3.90.39	01.500	R$ 54.640,71
0010.2035	3.1.90.11	01.500	R$ 95.248,82
0010.2035	3.1.90.13	01.500	R$ 110.214,51
0010.2040	3.1.90.11	01.500	R$ 606.310,19
0010.2040	3.1.90.13	01.500	R$ 186.676,24

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.500	1.500	R$ 19.328.500,40	R$ 20.723.077,34	R$ 1.394.576,94
01.540	1.540	R$ 4.848.390,35	R$ 5.517.752,46	R$ 669.362,11

Mirante da Serra – RO, 29 de setembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**1349**	**29/09/2023**

ID: **68791**
CRC: **88C8F39C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **29/09/2023 10:45:30** Finalização: **29/09/2023 10:47:19**

Processo Documento

MD5: **DC71593D464E5001875C29D7BB2E94B5**

SHA256: **844FA0270C9800A77CD1635468616D2ECF98026A4E8B452D9E1A51748342B64A**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação – alteração na LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	29/09/2023 10:46:31

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29/09/2023 10:46:44

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023 11:31:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	29/09/2023 12:01:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 68791 e o CRC 88C8F39C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

29 SET. 2023 - 06 OUT. 2023

Publicado

Márcio José Assunção Junior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

29 SET. 2023 - 06 OUT. 2023

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port.1008/23